



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

 2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2444/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA INTERNET, A LOCALIZAÇÃO DE TODAS AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR:

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de envio de PROJETO DE LEI que disponha sobre a obrigatoriedade de disponibilizar no site oficial do Município na internet, a localização de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, conforme anteprojeto a seguir:

“Art. 1º As informações acerca da localização e o numero de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, deverão ser disponibilizadas no site oficial do Município de Petrópolis.

§ 1º A informação referida no caput deverá ser acessada por um ícone destacado e bem visível, na página inicial e deverá conter também a localização exata e o quantitativo de vagas.

§ 2º Deverá constar também neste espaço o texto completo da Lei Municipal 7.390/2012 que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosos nos estacionamentos rotativos públicos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa dias) de sua aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Importante dar maior destaque e transparência sobre os direitos de pessoas com deficiência e idosos na questão das vagas reservadas a eles e seus direitos. Colocar estas informações, de forma destacada, na página inicial da Prefeitura, e divulgá-la de forma eficiente, ajudará neste objetivo.



JUNIOR PAIXÃO
Vereador